

NW BRA S.A.

CNPJ nº 67.878.747/0001-18

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 25 de maio de 2026

1. Data, Hora e Local. Em 25 de maio de 2026, às 10 horas, na sede social da **NW BRA S.A.**, localizada no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Setor NW, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-006 ("Companhia").

2. Convocação e Presença. Dispensadas as formalidades de convocação, em vista da presença dos acionistas titulares da totalidade dos subscritores do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

3. Mesa. Presidente: Mauricio Pires Motta; e Secretário: Matheus Trinca Fernandes.

4. Ordem do Dia. Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, a ser denominada NW BRA S.A.; (ii) a subscrição e a integralização do capital social da Companhia, em moeda corrente nacional; (iii) a eleição da Diretoria da Companhia; (iv) o Estatuto Social da Companhia; e (viii) a autorização à Diretora da Companhia para praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações indicadas acima no âmbito da constituição da Companhia e inscrição da Companhia perante os órgãos da administração pública e privada, conforme necessário.

5. Deliberações. Os subscritores examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação de NW BRA S.A., com sede no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Setor NW, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-006, tendo como objeto social a participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades; (ii) a fixação do capital social da Companhia em R\$ 1.000 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são subscritas e integralizadas na presente data, em moeda corrente nacional, conforme com os Boletins de Subscrição anexos à presente ata na forma do **Anexo I**; (iii) a eleição das seguintes pessoas para compor a Diretoria da Companhia, para mandato de 3 (três) anos: (i) **Mauricio Pires Motta**, brasileiro, casado, veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 92.012.368 expedido pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.885.857-47, com endereço profissional no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-006; e (ii) **Matheus Trinca Fernandes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 33.470.783-3 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.182.178-51, com endereço profissional no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-006. Os diretores ora eleitos (a) declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no Art. 147 da Lei das S.A. para a sua investidura como membros da Diretoria da Companhia; (b) tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, a serem arquivados na sede social da Companhia; (iv) aprovar a redação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como **Anexo II**; e (v) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e providências necessárias à constituição e inscrição da Companhia perante os órgãos da administração pública e privada, incluindo autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo Juntas Comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Os subscritores presentes aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Mauricio Pires Motta, Secretário: Matheus Trinca Fernandes. **Subscritores Presentes:** Mauricio Pires Motta; e Matheus Trinca Fernandes. São Paulo, 25 de maio de 2026. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Visto da Advogada:** Gabriela Teixeira Pereira, OAB/SP nº 443.495. JUCESP/NIRE nº 35300697693 em 07/07/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração, Artigo 1º - NW BRA S.A.; é uma sociedade por ações fechada regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Setor NW, Distrito Industrial Benedito Storani, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-006, podendo alterar o seu endereço mediante deliberação da Diretoria. A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria, instalar, alterar e encerrar filiais, agências ou qualquer outro tipo de estabelecimento comercial no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: a participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

Capítulo II. Capital Social, Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.000 (mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º - A Companhia não está permitida a emitir partes beneficiárias.

Capítulo III. Assembleia Geral, Artigo 8º - A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia o exija, sendo permitida a ocorrência simultânea de Assembleia Geral ordinária e extraordinária.

Artigo 9º - A Assembleia Geral será convocada por meio de edital publicado com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação.

Parágrafo Primeiro- Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será presidida pela pessoa escolhida pela maioria dos acionistas votantes presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá o secretário da assembleia.

Artigo 11º - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, exceto se de outra forma previsto em lei.

Artigo 12º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco, exceto se um quórum mais elevado for exigido pela legislação aplicável.

Capítulo IV. Administração, Artigo 13º - A Companhia será administrada pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, da Lei das S.A. e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 14º - Os membros da Diretoria da Companhia tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que deverá ser lavrado nos livros societários aplicáveis da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei das S.A.

Artigo 15º - O prazo de gestão da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 16º - A remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral.

Seção I. Diretoria, Artigo 17º - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 18º - A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação em assembleia geral ou da Diretoria.

Artigo 19º - A Companhia será representada por (i) por qualquer Diretor, isoladamente; ou (ii) 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Único - A Companhia pode nomear procuradores, devendo o respectivo instrumento de mandato ser assinado por qualquer Diretor, isoladamente. Os instrumentos de mandato deverão conter poderes específicos sem a possibilidade de subestabelecimento, e terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daqueles outorgados para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ter prazo de validade indeterminado.

Artigo 20º - A Diretoria poderá reunir-se quando necessário aos interesses da Companhia, conforme requerido por qualquer diretor da Companhia.

Parágrafo Primeiro- Cada diretor terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Diretoria.

Parágrafo Segundo- As reuniões da Diretoria serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos diretores e, em segunda convocação, por qualquer número. As deliberações da reunião serão tomadas por maioria de votos dos diretores presentes.

Seção II. Conselho Fiscal, Artigo 21º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e o mesmo número de suplentes, de acordo com os termos, condições e responsabilidades determinadas na legislação aplicável.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal não funcionará de forma permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, de acordo com a Lei das S.A. e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Capítulo V. Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros, Artigo 22º - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro- Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, observada a lei aplicável.

Parágrafo Segundo- A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitando o disposto no art. 204 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro- A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Quarto- Observados os limites legais, Diretoria, com a aprovação da Assembleia Geral, poderá declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base na legislação aplicável.

Artigo 23º - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital (art. 182, §1º), exceder 30% (trinta por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado (nos termos do art. 202, da Lei das S.A.) para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório; e (iii) o saldo remanescente, se houver, terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

Capítulo VI. Liquidação, Artigo 24º - A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos na lei aplicável. A Assembleia Geral poderá estabelecer a forma de liquidação, indicar o liquidante ou liquidantes e aprovar a sua remuneração e, mediante requerimento dos acionistas, nos termos da Lei das S.A., solicitar a instauração do Conselho Fiscal durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais.

Capítulo VII. Disposições Gerais, Artigo 25º - Quaisquer casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a Lei das S.A.

Capítulo VIII. Lei Aplicável e Resolução de Conflitos, Artigo 26º - Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, independentemente de suas disposições sobre conflitos de leis.

Artigo 27º - Os acionistas elegem o foro da Comarca do Município de Vinhedo, estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer matérias, disputas ou controvérsias relacionadas a este Estatuto Social, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Facchini Participações S.A.

CNPJ/MF nº 03.382.586/0001-94 – NIRE 35.300.172.761

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Data, Hora e Local: Em 29 de abril, às 09h00, na Rua José Guidi, nº 85, Waldemar de Oliveira Verdi – Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-500, atual sede da **Facchini Participações S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 03.382.586/0001-94 ("**Companhia**"), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300172761 ("**Estatuto Social**").

Convocação e Presença: dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Estatuto Social e de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**").

de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Sr. Rubens Facchini, Presidente da Mesa; Sr. Euclides Facchini Filho, Secretário.

Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre as contas dos administradores, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025 e a destinação do resultado. **Deliberações:** Instalada a assembleia geral e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas pelos acionistas, de forma unânime: Aprovadas, sem ressalvas, as contas prestadas pelos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, nos termos do art. 132, I, da Lei das S.A.. Com relação à destinação de resultado, aprovada a destinação de 5% (cinco por cento) do resultado do exercício de 2025 para "Reserva Legal", nos termos do artigo 193 da Lei das S.A. Adicionalmente, foi aprovada a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2025, no valor de R\$1.725.256,12 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), baixando parte do saldo da "Reserva de Retenção de Lucros" Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata redigida de forma sumária que, lida e entendida conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, bem como pelo presidente e pelo secretário. (ass.) **Mesa: Rubens Facchini** – Presidente; **Euclides Facchini Filho** – Secretário. **Acionistas: MM & Santos Participações S.A.** por: Rubens Facchini; **Taxpar Administração e Holding Familiar Ltda.** por: Euclides Facchini Filho; **Rui Manoel Facchini, MRTM Participações Ltda.** por: Rosani Marly Facchini Prandine; **RM Facchini Participações Ltda.** por: Rosa M. Aparecida Facchini Miglioli. JUCESP – Registrado sob o nº 259.636/26-5 em 25/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Kid Participações S/A

CNPJ/MF nº 03.360.355/0001-80 – NIRE 35.300.172.787

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Data, Hora e Local: Em 08 de maio de 2026, às 11h00, na Rua José Guide, nº 85, sala 85 – D, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15035-500, atual sede da **Kid Participações S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.355/0001-80 ("**Companhia**"), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300172787 ("**Estatuto Social**").

Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Estatuto Social e de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**").

de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Sr. Euclides Facchini Neto, Presidente da Mesa; Sr. Estefano Rossi Facchini, Secretário.

Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre as contas dos administradores, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025 e a destinação do resultado. **Deliberações:** Instalada a assembleia geral e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas pelos acionistas, de forma unânime: Aprovadas, sem ressalvas, as contas prestadas pelos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, nos termos do art. 132, I, da Lei das S.A. Com relação à destinação de resultado, os lucros da Companhia auferidos no exercício findo em 31/12/2025 foram destinados da seguinte forma: (i) o montante de R\$ 2.061.600,08 (dois milhões, sessenta e um mil, seiscentos reais e oito centavos) foi destinado à reserva legal; e (ii) o restante dos lucros no montante de R\$ 38.972.331,56 (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) já foi declarado como dividendos aos acionistas, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 31/12/2025, cuja Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 013.709/26-4 em sessão de 28/01/2026. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata redigida de forma sumária que, lida e entendida conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, bem como pelo presidente e pelo secretário. **Mesa: Euclides Facchini Neto** – Presidente da Mesa; **Estefano Rossi Facchini** – Secretário. **Acionistas: Euclides Facchini Neto; Estefano Rossi Facchini. Usufrutuários: Euclides Facchini Filho; Carmem Silva Rossi Facchini.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 259.362/26-8 em 24/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

MM & Santos Participações S/A

CNPJ/MF nº 30.870.079/0001-72 – NIRE 35.300.518.497

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Data, Hora e Local: Em 08 de maio de 2026, às 08h00, na Rua José Guide, nº 85, sala 85-F, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15035-500, atual sede da **MM & Santos Participações S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.079/0001-72 ("**Companhia**"), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300518497 ("**Estatuto Social**").

Convocação e Presença: dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Estatuto Social e de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**").

de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Sr. Rubens Facchini, Presidente da Mesa; Sra. Sonia Mahfuz Facchini, Secretária.

Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre as contas dos administradores, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025 e a destinação do resultado. **Deliberações:** Instalada a assembleia geral e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas pelos acionistas, de forma unânime: Aprovadas, sem ressalvas, as contas prestadas pelos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, nos termos do art. 132, I, da Lei das S.A. Com relação à destinação de resultado, os lucros da Companhia auferidos no exercício findo em 31/12/2025 foram destinados da seguinte forma: (i) o montante de R\$ 3.032.570,09 (três milhões, trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos) foi destinado à reserva legal; (ii) o montante de R\$ 139.149,43 (cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) foi destinado à reserva de incentivos fiscais; e (iii) o restante dos lucros no montante de R\$ 57.479.682,20 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) já foi declarado como dividendos aos acionistas, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 29/12/2025, cuja Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 013.692/26-4 em sessão de 28/01/2026. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata redigida de forma sumária que, lida e entendida conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, bem como pelo presidente e pela secretária. **Mesa: Rubens Facchini** – Presidente da Mesa; **Sonia Mahfuz Facchini** – Secretária. **Acionistas: Rubens Facchini; Sonia Mahfuz Facchini.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 261.500/26-0 em 25/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

NR Participações S/A

CNPJ/MF nº 35.174.310/0001-07 – NIRE 35.300.542.878

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Data, Hora e Local: Em 08 de maio de 2026, às 09h00, na Rua José Guide, nº 85, sala 85-J, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15035-500, atual sede da **NR Participações S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 35.174.310/0001-07 ("**Companhia**"), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300542878 ("**Estatuto Social**").

Convocação e Presença: dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Estatuto Social e de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**").

de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Sr. Roberto Facchini, Presidente da Mesa; Sra. Neuza de Brito Facchini, Secretária.

Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025 e a destinação do resultado; e (ii) a reeleição dos membros da Diretoria. **Deliberações:** Instalada a assembleia geral e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas pelos acionistas, de forma unânime: (i) Aprovadas, sem ressalvas, as contas prestadas pelos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, nos termos do art. 132, I, da Lei das S.A. Com relação à destinação de resultado, os acionistas ressaltam que os lucros da Companhia auferidos até o exercício findo de 31/12/2025 já foram objeto de deliberação pelos acionistas, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 29/12/2025, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 014.637/26-1 em sessão de 28/01/2026 ("**Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas**"). Os acionistas ainda consignam que o lucro apurado pela Companhia no período compreendido entre 01/12/2025 e 31/12/2025 totaliza o valor de R\$ 105.027,98 (cento e cinco mil, vinte e sete reais e novecenta e oito centavos), cuja deliberação foi igualmente aprovada na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas. (ii) Aprovada a reeleição, pelo prazo de 3 (três) anos, dos atuais Diretores da Companhia: (a) Sr. **Roberto Facchini**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.984.124-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 352.452.988-72, ao cargo de Diretor Presidente; e (b) Sra. **Neuza de Brito Facchini**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG 7.401.203-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 651.732.871-87, ao cargo de Diretora, ambos com endereço comercial na Rua José Guide, nº 85, sala 85, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15035-500. Os Diretores eleitos foram empósados em seus cargos mediante assinatura, nesta mesma data, dos respectivos Termos de Posse (Anexos I e II), nos quais declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer os cargos na Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 147, da Lei 6.404 de 1976. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata redigida de forma sumária que, lida e entendida conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, bem como pelo presidente e pela secretária. **Mesa: Roberto Facchini** – Presidente da Mesa; **Neuza de Brito Facchini** – Secretária. **Acionistas: Roberto Facchini; Neuza de Brito Facchini.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 261.919/26-0 em 26/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/07/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

